

DECRETO Nº 494/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins devidos, que este (a) Decreto foi publicado (a) no placar da Prefeitura local destinado à publicação e divulgação oficial dos atos Administrativos e Legislativos do Município de Bulhões 01/08/25

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

“Declara a inexigibilidade de licitação para aquisição de imóveis que especifica.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e demais disposições legais aplicáveis,

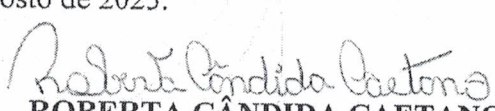
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada inexigível a licitação para aquisição dos imóveis pertencentes ao Sr. João Eudes da Nobrega Rodrigues, localizado na Rua Zeca Louza, nr.162, centro, conforme Matrícula 72 e terreno urbano localizado na Rua Senador Canedo, centro, conforme Matrícula 766, sendo um prédio anteriormente utilizado como hospital municipal e um lote anexo, conforme consta no Processo Administrativo nº 5514/2025.

Art. 2º A aquisição se justifica pelo interesse público, pela adequação dos imóveis às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e pela compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme laudos de avaliação acostados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES – GO, 01 de agosto de 2025.


ROBERTA CÂNDIDA CAETANO
Prefeita Municipal